

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – PPGFIS

CHAMADA INTERNA PPGFIS/UFSM Nº 01/2026

Propostas de ações para o Tema 1 – Tecnologias emergentes para inovação sustentável

Rede Coonexa – Programa CAPES-Global

Data de emissão: 25 de agosto de 2026

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Maria (PPGFIS/UFSM), em atenção ao Edital nº 01/2026 da Rede Coonexa – Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, (<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/60002>), torna pública esta chamada interna para recebimento de propostas de ações de mobilidade e cooperação a serem encaminhadas pelo PPGFIS aos Coordenadores dos Projetos do Tema 1.

1. DO OBJETO

A presente chamada tem por objeto receber, organizar e encaminhar propostas de ações do PPGFIS que possam ser incorporadas às propostas dos projetos de pesquisa do Tema 1 da Rede Coonexa, com vistas à solicitação de bolsas no âmbito do Programa CAPES-Global. Conforme o edital da Rede, a submissão formal à Rede Coonexa é realizada exclusivamente pelos Coordenadores dos Projetos; portanto, esta chamada interna não constitui submissão direta à Rede.

2. PROJETOS DO TEMA 1 COM PARTICIPAÇÃO DO PPGFIS

Conforme o Anexo I do Edital nº 01/2026, o PPGFIS/UFSM integra os seguintes projetos em rede com PG de outras instituições:

- Tecnologias luminescentes, novos materiais e suas propriedades, sensores, marcadores e nanodispositivos integrados
- Computação e Comunicação Quântica Aplicada, Criptografia Pós-Quântica
- Campos Clássicos e Quânticos, e sua Relação com Novas Tecnologias
- Nanotecnologia e fenômenos de transporte de spin, carga e momento angular orbital
- Fundamentos de Inteligência Artificial
- Aplicações Interdisciplinares de Inteligência Artificial
- Computação Neuromórfica, Processamento em redes neurais e tratamento estatístico de dados

3. MODALIDADES DE BOLSA E JANELAS DE INÍCIO

As propostas internas poderão contemplar as modalidades previstas no Edital nº 01/2026, observados os requisitos dos candidatos e a disponibilidade de bolsas:

Modalidade	Duração	Quantidade inicial no edital	Janela de início
Doutorado Sanduíche no Exterior	4–9 meses	17	Mar–Abr/2027 ou Set–Out/2027
Professor Visitante Sênior	2–10 meses	5	Mar–Abr/2027 ou Set–Out/2027
Professor Visitante Júnior	2–10 meses	6	Mar–Abr/2027 ou Set–Out/2027
Capacitação de Curta Duração	15 dias–3 meses	0 inicialmente	Mar–Abr/2027 ou Set–Out/2027
Doutorado Sanduíche no Brasil	6–10 meses	1	Mar–Jun/2027 ou Jul–Nov/2027
Pós-Doutorado no Brasil	6–12 meses	14	Mar–Jun/2027 ou Jul–Nov/2027
Jovem Talento com Experiência no Exterior	6–12 meses	0 inicialmente	Mar–Jun/2027 ou Jul–Nov/2027
Professor Visitante no Brasil	15 dias–12 meses	13	Mar–Jun/2027 ou Jul–Nov/2027

Observação: as quantidades acima são as quantidades iniciais previstas no edital da Rede Coonexa. A distribuição efetiva depende da avaliação das propostas, da disponibilidade de bolsas e das regras de distribuição entre PPGs e projetos.

4. QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA POR PROPOSTA

Para a elaboração das propostas internas, devem ser observados, como referência, os limites iniciais estabelecidos para cada proposta de projeto pela Rede Coonexa:

- até 2 bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- até 1 bolsa de Professor Visitante Sênior;
- até 1 bolsa de Professor Visitante Júnior;
- até 1 bolsa de Doutorado Sanduíche no Brasil;
- até 2 bolsas de Pós-Doutorado no Brasil;
- até 2 bolsas de Professor Visitante no Brasil.

O edital também estabelece que cada PPG que componha as propostas poderá, inicialmente, ser contemplado apenas uma vez em cada modalidade, mesmo que em diferentes propostas. Bolsas adicionais podem ser concedidas caso haja disponibilidade após o atendimento dos demais PPGs.

5. QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTA AO PPGFIS

Podem apresentar propostas docentes e demais pesquisadores vinculados ao PPGFIS que pretendam propor ações articuladas a um dos projetos do Tema 1 listados no item 2. A proposta deverá identificar

claramente o projeto da Rede Coonexa ao qual se vincula e, quando houver solicitação de bolsa, identificar o candidato e a modalidade pretendida. As propostas precisam estar articuladas com outros PPGs participantes de cada projeto.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA INTERNA

A proposta deverá ser suficientemente detalhada para permitir sua incorporação ao Plano de Atividades do Projeto de Pesquisa (Anexo II) e aos documentos individuais dos candidatos. Recomenda-se que contenha:

- Projeto do Tema 1 ao qual a ação se vincula;
- nome do proponente e, quando aplicável, orientador/anfitrião;
- modalidade de bolsa pretendida;
- nome e vínculo do candidato, quando já definido;
- instituição de destino/origem e país, quando aplicável;
- período pretendido, indicando a primeira ou a segunda janela;
- descrição das atividades e sua articulação com as ações e metas do projeto;
- justificativa e resultados esperados;
- descrição explícita da contribuição para a redução de assimetrias regionais e institucionais, incluindo parcerias com PPGs/IES da Rede quando pertinente;
- informações sobre a relevância e a qualificação da instituição e dos colaboradores/coorientadores envolvidos;
- eventuais ações afirmativas e aspectos relacionados à equidade de gênero.

Para propostas que já tenham candidato definido, deverão ser observados integralmente os requisitos e documentos da modalidade correspondente no Anexo III do Edital nº 01/2026. Os modelos de planos de trabalho e declarações constantes dos Anexos IV a X deverão ser utilizados quando aplicáveis.

7. DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A documentação deverá ser preparada de acordo com o Anexo III. Em particular, para Doutorado Sanduíche no Exterior, são exigidos, entre outros requisitos, matrícula regular no doutorado, residência no Brasil, compatibilidade da integralização de créditos com a conclusão do curso, aprovação no exame de qualificação ou pelo menos dois períodos letivos e não ter recebido anteriormente bolsa de Doutorado Sanduíche. A documentação inclui carta de aceite, Plano de Trabalho no Exterior e declarações de fluência linguística.

Para modalidades no Brasil ou demais modalidades, os requisitos e documentos específicos também devem ser conferidos no Anexo III antes do encaminhamento. O candidato é responsável pela exatidão e completude de sua documentação.

8. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO NO ÂMBITO INTERNO

Na organização das demandas do PPGFIS para encaminhamento aos Coordenadores dos Projetos, serão priorizadas propostas que demonstrem, de forma objetiva:

- forte articulação técnico-científica com as ações, metas, cronograma e produtos entregáveis do projeto;
- potencial efetivo de redução de assimetrias regionais e institucionais;
- mérito acadêmico e exequibilidade dentro do período da bolsa;
- relevância da instituição de destino e qualificação dos colaboradores/coorientadores;
- ações afirmativas e inclusão, quando aplicáveis;
- equidade de gênero e estímulo à liderança feminina em ciência e inovação;
- potencial de cooperação internacional, produção intelectual, inovação, transferência de tecnologia e formação de recursos humanos.

Esses critérios reproduzem, em versão simplificada, os principais elementos utilizados pela Comissão de Avaliação da Rede Coonexa. No edital externo, a matriz atribui até 4 pontos à articulação com o Plano de Ações do Tema, até 4 pontos à redução de assimetrias e até 2 pontos à qualidade acadêmica e exequibilidade, com possibilidade de 0,5 ponto adicional para ações afirmativas e equidade de gênero.

9. ENVIO DAS PROPOSTAS AO PPGFIS

As propostas do PPGFIS deverão ser encaminhadas exclusivamente ao representante do PPGFIS na Rede Coonexa:

Mateus Henrique Köhler
mateus.kohler@ufsm.br

O representante do PPGFIS fará a organização das propostas recebidas e o encaminhamento aos Coordenadores dos respectivos Projetos do Tema 1, responsáveis pela submissão formal à Rede Coonexa.

10. PRAZOS DA CHAMADA INTERNA

Etapa	Prazo
Envio das propostas ao PPGFIS / Mateus Köhler	até 03/09/2026
Conferência e organização das propostas pelo PPGFIS	04/09/2026
Encaminhamento aos Coordenadores dos Projetos do Tema 1	a partir de 06/09/2026
Prazo externo para submissão pelos Coordenadores dos Projetos – Cronograma 1	até 25/09/2026

A data de 03/09/2026 é um prazo interno do PPGFIS, estabelecido para permitir análise e encaminhamento das propostas antes do prazo externo de 25/09/2026. O envio antecipado é fortemente recomendado.

11. SEGUNDA JANELA E EVENTUAL CHAMADA COMPLEMENTAR

O Edital nº 01/2026 prevê uma segunda oportunidade de submissão pelos Coordenadores dos Projetos caso haja bolsas remanescentes. Nessa hipótese, o prazo externo para submissão é 27/11/2026. O PPGFIS poderá publicar chamada interna complementar para essa etapa, caso seja pertinente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente chamada é um procedimento interno do PPGFIS e não substitui o Edital nº 01/2026 da Rede Coonexa nem seus anexos.
- A participação nesta chamada não garante a concessão de bolsa. A decisão final caberá às instâncias responsáveis pela avaliação e distribuição das bolsas na Rede Coonexa.
- As propostas deverão observar os requisitos, limites, modalidades, janelas, documentos e demais condições do edital externo.
- Propostas incompletas ou encaminhadas após o prazo interno poderão não ser consideradas para o encaminhamento aos Coordenadores dos Projetos.
- Os casos omissos nesta chamada serão analisados pela Coordenação do PPGFIS, observadas as regras do Edital nº 01/2026 da Rede Coonexa.

Santa Maria, 25 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física – PPGFIS/UFSM